

LEI MUNICIPAL N.º 2034, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.1.020 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0040 – Equipamento e Material	
Permanente	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4002 – Equipamento e Material	
Permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.